



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 00048/2025
Processo: 10573-00 2025

**Parecer Carlos José de Souza - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio,
Agropecuária e Defesa do Consumidor**

Trata-se do Projeto de Lei nº 48/2025, de autoria dos ilustres Vereadores Letícia Fonseca Paiva Delgado e Júlio César Rossignoli Barros, que dispõe sobre a criação da Política Municipal de Prevenção e Combate aos crimes de furto e receptação de cabos e fios metálicos em Juiz de Fora, além de outras providências.

Nos termos do artigo 72, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposta foi submetida à análise da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor.

I - RELATÓRIO

O projeto em questão tem como finalidade estabelecer diretrizes e medidas para prevenir e combater o furto e a receptação de cabos e fios metálicos no município. Diante dos prejuízos que tais crimes geram à infraestrutura pública, ao fornecimento de serviços essenciais e à segurança da população, a iniciativa busca reforçar a fiscalização, ampliar a responsabilização dos envolvidos e adotar mecanismos de controle na comercialização desses materiais.

II - ANÁLISE

A proposição revela-se pertinente e necessária, considerando que o furto de cabos e fios metálicos tem provocado sérios danos à coletividade, impactando o fornecimento de energia elétrica, os serviços de telecomunicações e o transporte urbano. Além disso, a descontinuidade desses serviços compromete a segurança pública, aumentando a vulnerabilidade da população.

Sob o aspecto econômico, a medida favorece a proteção das empresas e do comércio local, especialmente dos setores que dependem de uma infraestrutura estável para suas atividades. Ao regulamentar a comercialização desses materiais, pretende-se coibir o mercado ilegal e desestimular práticas criminosas.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, autorizo o prosseguimento do trâmite legislativo da matéria, resguardando-me o direito de expressar meu posicionamento em plenário, ocasião em que poderão ser apresentadas contribuições ou sugestões para o aprimoramento da proposta.

Encaminhe-se para as devidas providências no âmbito legislativo.

Palácio Barbosa Lima, 18 de março de 2025.



Carlos José de Souza

Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT